



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

“SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, MONTAGEM E ALINHAMENTO PARA-CHOQUE E FAROL E SOLDA PLÁSTICA NO VEÍCULO: COROLLA PLACA: TFW4A29 (O VALOR DO REPARO DO VEÍCULO É MENOR QUE O DA FRANQUIA DO SEGURO CONTRATADO)”

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Marcos Patrick de Castro Gomes, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada na prestação de serviço de desmontagem, montagem e alinhamento em para-choque e farol e solda plástica no veículo: Corolla placa: TFW4A29;

CONSIDERANDO que as empresas **VIP FUNILARIA E PINTURA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.744.192/0001-10**, apresentaram orçamentos de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentaram todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de desmontagem, montagem e alinhamento em para-choque e farol e solda plástica no veículo: Corolla placa: TFW4A29. A contratação está



registrada no processo administrativo nº 239/2026.

DECLARA:

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desmontagem, montagem e alinhamento em para-choque e farol e solda plástica no veículo: Corolla placa: TFW4A29;

Art. 2º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa: **VIP FUNILARIA E PINTURA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.744.192/0001-10**, com endereço na Rua Santo Antônio, nº 232, Quadra E-4, Lote 21, Vila Progresso – Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	DESMONTAGEM, MONTAGEM E ALINHAMENTO EM PARA-CHOQUE E FAROL, SOLDAS PLÁSTICAS NOS ENGATES DO FAROL	SERV	1

Art. 3º – Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 09 de abril de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Marcos Patrick de Castro Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Jataí

